



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 043/06

Convênio nº 100/2009

“Termo de Aditamento ao convênio nº. 043/06, celebrado entre o Município de Botucatu e a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento de ações de saúde coletiva.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNI, estabelecida nesta cidade no Distrito de Rubião Júnior, no campus da UNESP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.500.002/0001-75, neste ato, representada por seu Presidente Prof. Dr. Antonio de Pádua Pithon Cyrino, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 9.390.068 e inscrito no CPF sob nº. 053.963.668-18, com base no **Processo administrativo nº. 18265/2009**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

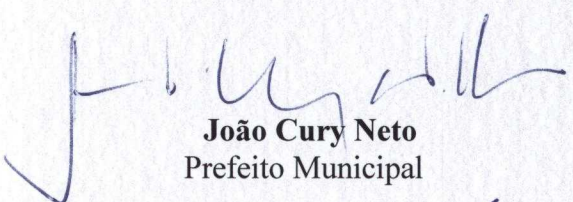
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 043/06 celebrado entre as partes em 01 de março de 2.006, alterado pelos termos aditivos nº. 045/06, 101/06, 003/08 e 003/09, tem sua vigência prorrogada até 31 de agosto de 2.009, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula segunda do Termo aditivo nº. 045/06 do Convênio nº. 043/06, fica acrescido do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução até 31/08/2009, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2002 - TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

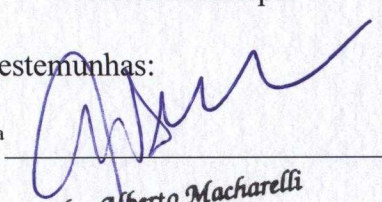
Botucatu, 01 de julho de 2.009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

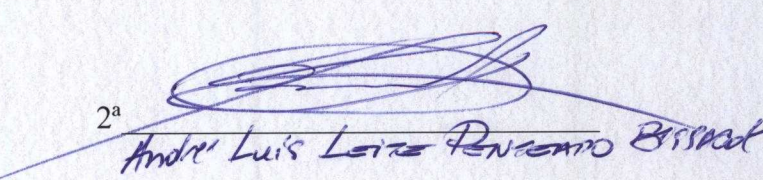

Prof. Dr. Antônio de Pádua Pithon Cyrino
Fundação Uni

Testemunhas:

1ª


Carlos Alberto Macharelli
Secretário de Saúde

2ª


André Luis Leite Penzance Bissac